



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15 de agosto de 1996).

RESOLUÇÃO Nº 153/CONSUN/2011.

*Aprova a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de **Letras**, da Unoesc.*

O Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas competências, ouvida a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, nos termos do Parecer nº 151/Consun/2011, a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de **Letras - Língua Portuguesa**, com vagas anuais, assim distribuídas:

- I. 40 (quarenta) vagas anuais para oferta em Capinzal;
- II. 40 (quarenta) vagas anuais para oferta em São Miguel do Oeste;
- III. 40 (quarenta) vagas anuais para oferta em Xanxerê;

Art. 2º - Autorizar o aumento de 40 (quarenta) vagas anuais para oferta em Videira.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 26 de outubro de 2011.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun